

LEI MUNICIPAL N.º 4.030/2026

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 439.182,06 no Orçamento Municipal de 2026, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 053/2026, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 439.182,06 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e seis centavos) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101092.183000 – Inc. Fin. Atenção Primária a Saúde – APS – ESF e EAT

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 439.182,06

FR: 2600

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101092.183000 – Inc. Fin. Atenção Primária a Saúde – APS – ESF e EAT

33903000.0000 – Material de Consumo (7065) R\$ 25,55

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7066) R\$ 159,76

44905100.0000 – Obras e Instalações (7067) R\$ 152.238,05

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (7068) R\$ 286.758,70

FR: 2600

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2026.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.09.2026

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico